

MEMORIAL DESCRITIVO						
	OBRA:	REFORMA DA EMEIF MARIA DAS DORES SAMPAIO	DATA: 22/10/2019	BDI: 20,00%		
	LOCAL:	ALTO DO ROSÁRIO - BARBALHA/CE.	FONTE	VERSÃO	HORA	MES
			SEINFRA	024.1 COM DESONERAÇÃO	87,01%	03/2016
			SINAPI	2019/04 COM DESONERAÇÃO	88,20%	05/2019
				COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	48,69%	

7. REVESTIMENTO

7.1. C0776 - CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP. = 5mm PAREDE (M2)

EXIGÊNCIA: Todas as superfícies de concreto, alvenaria de tijolos, forros de estuque e pré-moldados, antes de qualquer revestimento, receberão um chapisco constituído de argamassa de cimento e areia ao traço volumétrico de 1:3, lançado a colher, com força suficiente a permitir uma perfeita aderência ao substrato em camada homogênea áspera, e de modo a recobrir toda a superfície a ser revestida.

EXCESSÃO: Os revestimentos em gesso não necessitam de chapisco.

CONDIÇÃO DE APLICAÇÃO. O chapisco só deverá ser aplicado após a completa pega de argamassa das alvenarias e do embutimento das canalizações de água, esgoto, eletricidade e telefone.

7.2. 87547 - MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 10MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014 (M2)

EXIGÊNCIAS:

- deverá ser efetuado revestimento em massa única nas partes indicadas no PROJETO arquitetônico;
- o revestimento só poderá ser aplicado após a pega e o endurecimento do chapisco de aderência, e sua espessura será de 2.0cm;
- as paredes conforme indicadas em PROJETO receberão um revestimento com argamassa de cimento, cal e areia fina ao traço volumétrico de 1:2:8, devendo-se obter uma superfície lisa e bem acabada com suas arestas vivas, podendo ser usado um aditivo plastificante para argamassa, marca VEDALIT ou equivalente técnico, conforme recomendação DO FABRICANTE.
- as argamassas deverão ser preparadas de acordo com este CEF;
- a critério da FISCALIZAÇÃO poderá ser utilizada argamassa industrialmente preparada;

8. ESQUADRIAS

8.1. C4428 - PORTA TIPO PARANÁ (0,80 x 2,10 m), COMPLETA (UN)

Nos locais indicados em projeto serão instaladas, juntamente com suas ferragens específicas, no padrão e dimensões detalhadas no material gráfico, portas em madeira maciça.

EXIGÊNCIA: As esquadrias deverão ser confeccionados e assentadas de acordo com o PROJETO arquitetônico.

MATERIAL: A madeira utilizada deverá ser de lei, bem seca, de primeira qualidade, aparelhada, perfeitamente esquadrejada, de quinas vivas e retílineas, e isenta de partes brancas, brocas, nós, fendas, rachaduras e empenos.

As portas de madeira deverão ser do tipo EIDAI, miolo cheio totalmente preenchidos sendo sua espessura final de 30mm ou equivalente técnico aprovado pela FISCALIZAÇÃO. Contracapa de lâmina torneada de 3mm e lâmina faqueada de madeira de 7mm.

8.2. C4424 - PORTA TIPO PARANÁ (0,60 x 2,10 m), COMPLETA (UN)

Nos locais indicados em projeto serão instaladas, juntamente com suas ferragens específicas, no padrão e dimensões detalhadas no material gráfico, portas em madeira maciça.

EXIGÊNCIA: As esquadrias deverão ser confeccionados e assentadas de acordo com o PROJETO arquitetônico.

MATERIAL: A madeira utilizada deverá ser de lei, bem seca, de primeira qualidade, aparelhada, perfeitamente esquadrejada, de quinas vivas e retílineas, e isenta de partes brancas, brocas, nós, fendas, rachaduras e empenos.

As portas de madeira deverão ser do tipo EIDAI, miolo cheio totalmente preenchidos sendo sua espessura final de 30mm ou equivalente técnico aprovado pela FISCALIZAÇÃO. Contracapa de lâmina torneada de 3mm e lâmina faqueada de madeira de 7mm.

		MEMORIAL DESCRITIVO					
 PREFEITURA DE Barbalha	OBRA:	REFORMA DA EMEIF MARIA DAS DORES SAMPAIO	DATA : 22/10/2019	BDI : 20,00%			
	LOCAL:	ALTO DO ROSÁRIO - BARBALHA/CE	FORTE	VERSÃO	HORA	MES	REF.
			SEINFRA	024.1 COM DESONERAÇÃO	87,01%	-	03/2016
			SINAPI	2019/04 COM DESONERAÇÃO	85,20%	48,88%	05/2019
				COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	-	-	

Todos os eletrodutos serão instalados de modo a constituir uma rede contínua de caixa a caixa, luminária a luminária, no qual os condutores possam a qualquer tempo ser enfiados e removidos sem prejuízo para o isolamento.

Quando embutidos em laje ou parede, deverão ser mantidas a 40 mm da superfície, disposto de maneira a não reduzir a resistência da estrutura. As ligações e emendas entre si ou as curvas, serão executadas por meio de luvas rosqueadas que deverão aproximá-los até que se toquem.

Os eletrodutos quando aparentes na subestação serão de ferro galvanizado, quando embutidos ou enterrados serão de PVC rígido antichama, rosqueáveis e fixos às caixas com buchas e arruelas galvanizadas. A bitola a ser utilizada será de 32mm (1").

9.6. C2077 - QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE LUZ EMBUTIR ATÉ 6 DIVISÕES, C/BARRAMENTO (UN)

O Quadro de distribuição será de embutir ou de sobrepor, conforme projeto, e deverá conter barramentos de cobre para as três fases, neutro e terra. Os barramentos poderão ser do tipo espinha de peixe ou tipo pente, respeitando sempre as características de corrente nominal geral do quadro. Deverão ter grau de mínimo de proteção IP-40. Poderão ser metálicos ou de PVC. Deverão possuir espelho para a fixação da identificação dos circuitos e proteção do usuário (evitando o acesso aos barramentos).

10. INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS

10.1. C1079 - DESOBSTRUÇÃO DE TUBULAÇÕES (M)

As conexões de esgoto serão de PVC branco soldável classe 8, e série R os quais tem a finalidade de fazer a ligação entre tubos para conduzir o esgoto sanitário até a rede coletora de esgoto existente no local. Os locais e diâmetros deverão seguir como previsto no projeto.

As conexões de esgoto serão de PVC branco soldável classe 8, e série R os quais tem a finalidade de fazer a ligação entre tubos para conduzir o esgoto sanitário até a rede coletora de esgoto existente no local. Os locais e diâmetros deverão seguir como previsto no projeto.

11. PINTURA

11.1. C1614 - LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES EXTERNAS S/MASSA (M2)

Todas as superfícies a pintar deverão estar firmes, secas, limpas, sem poeira, gordura, sabão ou mofo, ferrugem, retocadas se necessário, e convenientemente preparadas para receber o tipo de pintura a elas destinadas.

A eliminação da poeira deverá ser completa, tomando-se precauções especiais contra o levantamento de pó durante os trabalhos, até que as tintas sequem inteiramente.

As pinturas serão executadas de cima para baixo e deverão ser evitados escorrimentos ou salpicos, que caso não puderem ser evitados deverão ser removidos enquanto a tinta estiver fresca, empregando-se o removedor adequado.

Deverão ser adotadas precauções especiais no sentido de evitar salpicaduras de tinta em superfície não destinada à pintura (revestimentos cerâmicos, vidros, pisos, ferragens, etc.), devendo de imediato ser providenciada a sua limpeza, pois não serão aceitos respingos ou manchas de nuveamento pela utilização de compressor ou outra técnica nas proximidades das peças a serem pintadas. E não serão aceitas manchas de tinta nas ferragens das portas, nas luminárias e nos espelhos de caixas de eletricidade.

Cada demão de tinta só poderá ser aplicada quando a precedente estiver perfeitamente seca, convindo observar um intervalo mínimo de 24 horas entre 2 demãos sucessivas, ou conforme recomendações do fabricante para cada tipo de tinta.

Toda a superfície pintada deverá apresentar, depois de pronta uniformidade quanto à cor, textura, tonalidade e brilho (fosco, semi-fosco, e brilhante). No emprego de tintas já preparadas serão obedecidas as instruções dos fabricantes, sendo vedada a adição de qualquer produto estranho às especificações das mesmas e às

MEMORIAL DESCRITIVO		DATA : 22/10/2019	BDI : 20,00%			
OBRA:	REFORMA DA EMEIF MARIA DAS DORES SAMPAIO	FONTE	VERSÃO	HORA	MES	REF.
LOCAL:	ALTO DO ROSÁRIO - BARBALHA/CE	SEINFRA	024.1 COM DESONERAÇÃO	87,01%	-	03/2016
		SINAPI	2019/04 COM DESONERAÇÃO	85,20%	48,69%	05/2019
			COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	-	-	-

recomendações dos fabricantes.

A parede não poderá conter umidade interna, proveniente de má cura, tubulações furadas, infiltrações por superfícies adjacentes não protegidas, etc.

11.2. C1280 - ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE MADEIRA (M2)

As abas, forros, portas, batentes e guarnições serão lixados com lixa para madeira. Eliminar o pó com um pano umedecido em água raz, em seguida, aplicar o esmalte sintético em 2 demãos, em cor a ser definida pela Prefeitura.

Não serão aceitos escorrimentos, salpicos de tinta nas superfícies não destinadas a pintura (pisos, gradis, paredes, etc.), para tanto, a proteção das superfícies deverá ser obtida por isolamento, com tiras de papel, fitas crepe, etc.

11.3. C1615 - LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES INTERNAS S/MASSA (M2)

Todas as superfícies a pintar deverão estar firmes, secas, limpas, sem poeira, gordura, sabão ou mofo, ferrugem, retocadas se necessário, e convenientemente preparadas para receber o tipo de pintura a elas destinadas.

A eliminação da poeira deverá ser completa, tomando-se precauções especiais contra o levantamento de pó durante os trabalhos, até que as tintas sequem inteiramente.

As pinturas serão executadas de cima para baixo e deverão ser evitados escorrimentos ou salpicos, que caso não puderem ser evitados deverão ser removidos enquanto a tinta estiver fresca, empregando-se o removedor adequado.

Deverão ser adotadas precauções especiais no sentido de evitar salpicaduras de tinta em superfície não destinada à pintura (revestimentos cerâmicos, vidros, pisos, ferragens, etc.), devendo de imediato ser providenciada a sua limpeza, pois não serão aceitos respingos ou manchas de nuveamento pela utilização de compressor ou outra técnica nas proximidades das peças a serem pintadas. E não serão aceitas manchas de tinta nas ferragens das portas, nas luminárias e nos espelhos de caixas de eletricidade.

Cada demão de tinta só poderá ser aplicada quando a precedente estiver perfeitamente seca, convindo observar um intervalo mínimo de 24 horas entre 2 demãos sucessivas, ou conforme recomendações do fabricante para cada tipo de tinta.

Toda a superfície pintada deverá apresentar, depois de pronta uniformidade quanto à cor, textura, tonalidade e brilho (fosco, semi-fosco, e brilhante). No emprego de tintas já preparadas serão obedecidas as instruções dos fabricantes, sendo vedada a adição de qualquer produto estranho às especificações das mesmas e às recomendações dos fabricantes.

A parede não poderá conter umidade interna, proveniente de má cura, tubulações furadas, infiltrações por superfícies adjacentes não protegidas, etc.

12. PISO

12.1. C3141 - COLCHÃO DRENANTE DE AREIA (S/TRANSP) (M3)

Será executada Camada de areia de 15 cm, em que os blocos intertravados serão assentados.

12.2. C3142 - COLCHÃO DRENANTE DE BRITA (S/TRANSP) (M3)

Será executada Camada de areia de 15 cm, em que os blocos intertravados serão assentados.

12.3. C3445 - PISO INTERTRAVADO TIPO TIJOLINHO (19,9x10x4)cm COLORIDO (M2)

MEMORIAL DESCRITIVO

 PREFEITURA DE Barbalha <small>Município de São Paulo do Maranhão</small>	OBRA:	REFORMA DA EMEIF MARIA DAS DORES SAMPAIO	DATA : 22/10/2019	BDI : 20,00%		
	LOCAL:	ALTO DO ROSÁRIO - BARBALHA/CE	FONTE	VERSÃO	HORA	MES
			SEINFRA	024.1 COM DESONERAÇÃO	87,01%	-
			SINAPI	2019/04 COM DESONERAÇÃO	85,20%	48,69%
				COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	-	-
						REF.
						03/2016
						05/2019

Será executada Camada de areia de 15 cm, em que os blocos intertravados serão assentados.

12.4. C3446 - PISO INTERTRAVADO TIPO TIJOLINHO (19,9x10x4)cm CINZA (M2)

Será executada Camada de areia de 15 cm, em que os blocos intertravados serão assentados.

12.5. C3449 - MEIO FIO PRÉ MOLDADO (0,07x0,30x1,00)m C/REJUNTAMENTO (M)

Será utilizado nos estacionamentos guia pré-fabricada de concreto, do tipo I: com 30 cm de altura, 100 cm de comprimento com canto superior arredondado e face externa ligeiramente inclinada.

Poderão ser adquiridas de fábricas de produtos pré-moldados, ou confeccioná-las em canteiro com o uso de formas padronizadas para tal; deverá pois, consultar qual traço será o mais recomendável, observar os processos de adensamento e cura.

12.6. 98504 - PLANTIO DE GRAMA EM PLACAS. AF_05/2018 (M2)

Será executado, nos locais especificados em projeto, o plantio de grama em placas.

12.7. C2181 - REGULARIZAÇÃO DE BASE C/ ARGAMASSA CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:3 - ESP= 3cm (M2)

Execução de passeios externos (calçadas) em concreto fck 20MPa, armado com tela de metálica, preparo mecânico, espessura 6cm, com junta de dilatação, incluso lançamento e adensamento.

Após a remoção do material orgânico, do logradouro, serão procedidos os aterros necessários para compatibilizar com o greide projetado. A compactação deverá ser procedida manualmente e mecanicamente, até atingir a resistência adequada de compactação do solo, igual ou superior a resistência natural do solo na região.

Nas áreas com rampas será procedido o rebaixamento do cordão, até o nível do passeio, para inclinação máxima de 10%, para uso dos cadeirantes. A execução das calçadas deverá ser feita em adequação a NBR 9050 que dispõe sobre acessibilidade.

12.8. C0112 - ARBUSTOS ORNAMENTAIS EM GERAL. C/ ALTURA MÍNIMA DE 50CM (UN)

Serão plantados arbustos ornamentais, no tipo e local especificado em projeto, tendo altura mínima de 50cm.

12.9. C0229 - ÁRVORES ORNAMENTAIS EM GERAL. C/ ALTURA MÉDIA DE 2.50M.EXCETO PALMÁCEAS (UN)

- . No plantio de árvores ornamentais deverá ter covas com dimensões de 80 x 80 centímetros, com 80 centímetros de profundidade.
- . O solo existente deverá ser retirado e substituído por terra de boa qualidade, própria para plantio e isenta de praga e ervas daninhas.
- . Além disso, a essa terra deverá ser adicionado adubo orgânico.

12.10. C1915 - PISO CIMENTADO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:4, ESP.= 1.5cm (M2)

- . A base devera estar nivelada, desempenada, curada e endurecida.
- . Sobre base de regularização, serão colocadas as juntas de dilatação, que poderão ser de plástico, vidro ou outro material compatível formando quadrados.
- . Sera empregada a argamassa constituída de cimento e areia média ou grossa sem peneirar, no traço 1:4, com ou sem impermeabilizante.

MEMORIAL DESCRITIVO

 PREFEITURA DE Barbalha <small>SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E LICITAÇÃO</small>	OBRA:	REFORMA DA EMEIF MARIA DAS DORES SAMPAIO	DATA : 22/10/2019	BDI : 20,00%			
	LOCAL:	ALTO DO ROSÁRIO - BARBALHA/CE	SEINFRA	024.1 COM DESONERAÇÃO	HORA	MES	REF.
			SINAPI	2019/04 COM DESONERAÇÃO	87,01%	-	03/2016
				COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	85,20%	48,69%	05/2019

. A superfície terá o acabamento desempenado.



13. DIVERSOS

13.1. C0360M - BANCO DE MADEIRA C/ESTRUTURA DE FERRO L=2,00 (UN)

- . Os bancos de madeira com encosto terão comprimento de 2,00m e serão fixados nos Mediadores, serão de estrutura de ferro.
- . Acanto em madeira de Lei, aparelhada e envernizada.

13.2. C1349 - ESTRUTURA METÁLICA DE TRAVES DE FUTSAL (CJ)

No meio de cada área e sobre a linha de meta serão colocadas as metas, formadas por dois postes verticais separados em 3,00m entre eles (medida interior) e ligados por um travessão horizontal cuja medida livre interior estará a 2,00m do solo.

A largura e espessura dos postes e do travessão serão de 8,00cm e quando roliços terão o diâmetro de 8,00cm. Os postes e travessão serão confeccionados em ferro e pintados de cor branca, de preferência que não sejam fixados ao solo.

Os postes e travessão deverão ter a mesma largura e espessura.

Serão colocadas redes por trás das metas e obrigatoriamente presas aos postes, travessão e ao solo. Deverão estar convenientemente sustentadas e colocadas de modo a não perturbar ou dificultar a ação do goleiro.

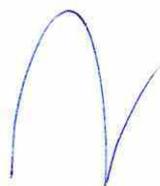
As redes serão de corda, em material resistente e malhas de pequena abertura para não permitir a passagem da bola.

As metas não devem possuir ferro ligando o travessão ao suporte de sustentação.

13.3. C1625 - LIMPEZA DE PISOS E REVESTIMENTOS (M2)

- A limpeza dos pisos e dos revestimentos deverá ser executada empregando solução de ácido muriático em água na proporção de 1:6 e solução neutralizadora de amônia em água na proporção 1:4.


SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA



MEMÓRIAS DE CÁLCULO

	OBRA: REFORMA DA EMEIF MARIA DAS DORES SAMPAIO		DATA: 22/10/2019		BDI: 20,00%	
	LOCAL: ALTO DO ROSÁRIO - BARBALHA/CE.		FONTE	VERSÃO	HORA	MES
			SEINFRA	024.1 COM DESONERAÇÃO	87,01%	03/2016
			SINAPI	2019/04 COM DESONERAÇÃO	85,20%	05/2019
			COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS			

1.1. C1937 - PLACAS PADRÃO DE OBRA (M2)

		QTD
larg x alt	2*2	4
		4,00
		4,00

2.1. C2784 - ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A.CAT. PROF. ATÉ 1.50m (M3)

		QTD
Perímetro x larg x prof (mureta externa)	103*0,3*0,3	9,27
		9,27
		9,27

2.2. C0330 - ATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MAT. C/AQUISIÇÃO (M3)

		QTD
area x prof b- praça	70*0,7	49
		49,00
		49,00

2.3. 79473 - CORTE E ATERRO COMPENSADO (M3)

		QTD
X PROF - praça	(9,3*14,4+16*10+9,8*19,5)*0,3	145,506
		145,51
		145,51

3.1. C1066 - DEMOLIÇÃO DE PISO CIMENTADO SOBRE LASTRO DE CONCRETO (M2)

		QTD
área de demolição - praça	3,17*23,22+37,83*3,31+23,21*3+11,4*3+18,4*3	357,8547
		357,85
		357,85

3.2. C1043 - DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE TIJOLOS S/ REAPROVEITAMENTO (M3)

		QTD
demolição de bancos da praça	2*1*0,6*3	3,6
		3,60
		3,60

3.3. C0702 - CARGA MANUAL DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE (M3)

		QTD
entulho demolição de piso praça	357,85*0,2+3,6	75,17
		75,17
		75,17

4.1. C0054 - ALVENARIA DE EMBASAMENTO DE PEDRA ARGAMASSADA (M3)

		QTD
metro aferido no autocad x larg x prof (mureta externa)	103*0,3*0,3	9,27
		9,27
		9,27

4.2. 94971 - CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_07/2016 (M3)

		QTD
escadas praça (área x altura)	(6,4+6+10,1)*0,2	4,5
		4,50
		4,50

4.3. C1400 - FORMA DE TÁBUAS DE 1" DE 3A. P/FUNDAÇÕES UTIL. 5 X (M2)

		QTD
forma escadas (12m2 para cada m3 de concreto)/reutilização	(4,5*12)/5	10,8
		10,80
		10,80

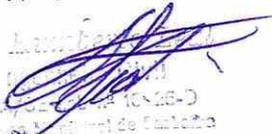
4.4. C1609 - LASTRO DE CONCRETO INCLUINDO PREPARO E LANÇAMENTO (M3)

		QTD
escadas (área x esp)	(6,4+6+10,1)*0,05	1,125
		1,13
		1,13

5.1. C0073 - ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP.=10cm (1:2:8) (M2)

		QTD
		-
		-




 Presidente Comissão de Licitação
 CNPJ: 08.140.101/0001-00
 Rua José de Alencar, 100 - Barbalha/CE



perímetro x alt (mureta externa)	103*0,5	51,5	51,50
alvenarias divisórias espaços praça	100	100	100,00
			151,50

5.2. C3436 - ALAMBRADO C/TELA DE NYLON FIO ESP.=3MM E MALHA DE (5 X 5)CM (M2)

			QTD
RECREAÇÃO ESCOLA (perímetro x alt)	(12,3*4)*2	98,4	98,40
			98,40

6.1. C2200 - RETELHAMENTO C/ TELHA CERÂMICA ATE 20% NOVA (M2)

			QTD
escola - área de retelhamento	30	30	30,00
			30,00

7.1. C0776 - CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP.= 5mm P/ PAREDE (M2)

			QTD
perímetro x alt (mureta externa)x2	103*0,5*2	103	103,00
			103,00

7.2. 87547 - MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 10MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014 (M2)

			QTD
perímetro x alt (mureta externa)x2	103*0,5*2	103	103,00
			103,00

8.1. C4428 - PORTA TIPO PARANÁ (0,80 x 2,10 m), COMPLETA (UN)

			QTD
UND - escola	1	1	1,00
			1,00

8.2. C4424 - PORTA TIPO PARANÁ (0,60 x 2,10 m), COMPLETA (UN)

			QTD
und - escola	2	2	2,00
			2,00

8.3. C4730 - CERCA/GRADIL NYLOFOR H=1,53M, MALHA 5 X 20CM - FIO 4,30MM, COM FIXADORES DE POLIAMIDA EM POSTE 40 x 60 MM CHUMBADOS EM BASE DE CONCRETO (EXCLUSIVE ESTA), REVESTIDOS EM POLIESTER POR PROCESSO DE PINTURA ELETROSTÁTICA (GRADIL E POSTE), NAS CORES VERDE OU BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (M)

			QTD
comprimento - praça	103	103	103,00
			103,00

9.1. C0554 - CABO EM PVC 1000V 4MM2 (M)

			QTD
iluminação praça	200	200	200,00
			200,00

9.2. 83446 - CAIXA DE PASSAGEM 30X30X40 COM TAMPA E DRENO BRITA (UN)

			QTD
iluminação praça	7	7	7,00
			7,00

9.3. C2010 - POSTE DE FERRO P/JARDIM H=2.80M, C/GLOBO DE VIDRO, S/ LÂMPADA (UN)

			QTD
iluminação praça	7	7	7,00
			7,00

9.4. 00039387 - LAMPADA LED TUBULAR BIVOLT 18/20 W, BASE G13 (UN)

			QTD
iluminação praça	7	7	7,00
			7,00

9.5. C1093 - DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 16A (UN)

			QTD
	1	1	1,00
			1,00

[Handwritten signature and stamp]

9.6. C2077 - QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE LUZ EMBUTIR ATÉ 6 DIVISÕES, C/BARRAMENTO (UN)

		QTD
	1	1,00
		1,00

10.1. C1079 - DESOBSTRUÇÃO DE TUBULAÇÕES (M)

		QTD
und - escola	60	60,00
		60,00

11.1. C1614 - LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES EXTERNAS S/MASSA (M2)

		QTD
mureta x 2 lados	103*0,5*2	103
área de recreação - escola - mureta - per x alt	12,3*4*0,7	34,44
		137,44

11.2. C1280 - ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE MADEIRA (M2)

		QTD
Pintura portas x quant x 2 lados	((0,6*2,1*2*2)+(0,8*2,1*2*1))	8,4
		8,40

11.3. C1615 - LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES INTERNAS S/MASSA (M2)

		QTD
área da escola	315	315
		315,00

12.1. C3141 - COLCHÃO DRENANTE DE AREIA (S/TRANSP) (M3)

		QTD
Área aferida no autocad x prof - PRAÇA - COR CINZA	(222+97,4+107,6+41,6+33,2)*0,15	75,27
Área aferida no autocad x prof - PRAÇA - COLORIDO	(8,15+15,11+22,52+12,55+11,3+6+6,4+14,8+10,11+21,4)*0,15	19,251
Área aferida no autocad x prof - COR CINZA - RAMPAS	(40+24+24)*0,15	13,2
		107,72

12.2. C3142 - COLCHÃO DRENANTE DE BRITA (S/TRANSP) (M3)

		QTD
Área aferida no autocad x prof - COR CINZA - RAMPAS	(40+24+24)*0,05	4,4
Área aferida no autocad x prof - PRAÇA - COLORIDO	(8,15+15,11+22,52+12,55+11,3+6+6,4+14,8+10,11+21,4)*0,05	6,417
Área aferida no autocad x prof - PRAÇA - COR CINZA	(222+97,4+107,6+41,6+33,2)*0,05	25,09
		35,91

12.3. C3445 - PISO INTERTRAVADO TIPO TIJOLINHO (19,9x10x4)cm COLORIDO (M2)

		QTD
Área aferida no autocad x prof - PRAÇA - COLORIDO	(8,15+15,11+22,52+12,55+11,3+6+6,4+14,8+10,11+21,4)	128,34
		128,34

12.4. C3446 - PISO INTERTRAVADO TIPO TIJOLINHO (19,9x10x4)cm CINZA (M2)

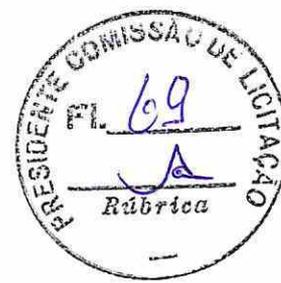
		QTD
Área aferida no autocad x prof - COR CINZA - RAMPAS	(40+24+24)	88
Área aferida no autocad x prof - PRAÇA - COR CINZA	(222+97,4+107,6+41,6+33,2)	501,8
		589,80

12.5. C3449 - MEIO FIO PRÉ MOLDADO (0,07x0,30x1,00)m C/REJUNTAMENTO (M)

		QTD
Perímetro aferido no autocad (travamento do piso intertravado)	17+34+31+5,34+30+10,5+10,5+19+28+29+9	223,34
		223,34

12.6. 98504 - PLANTIO DE GRAMA EM PLACAS. AF_05/2018 (M2)

		QTD
Área aferida no autocad	9,3+27,67+9,9+9,9+30,75+197,5+27,85+14,8+57,95+33,57+1,77+6+4,55	431,51
		431,51



Assinatura do Presidente da Comissão de Licitação



gramado área de recreação	12,3*12,3	151,29	151,29
			582,90

12.7. C2181 - REGULARIZAÇÃO DE BASE C/ ARGAMASSA CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:3 - ESP= 3cm (M2)

			QTD
Área aferida no autocad (calçada externa)	310	310	310,00
			310,00

12.8. C0112 - ARBUSTOS ORNAMENTAIS EM GERAL. C/ ALTURA MÍNIMA DE 50CM (UN)

			QTD
	40	40	40,00
			40,00

12.9. C0229 - ÁRVORES ORNAMENTAIS EM GERAL. C/ ALTURA MÉDIA DE 2.50M.EXCETO PALMÁCEAS (UN)

			QTD
	8	8	8,00
			8,00

12.10. C1915 - PISO CIMENTADO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:4, ESP.= 1.5cm (M2)

			QTD
escola - área molhada do chuveiro	2*2	4	4,00
			4,00

13.1. C0360M - BANCO DE MADEIRA C/ESTRUTURA DE FERRO L=2,00 (UN)

			QTD
quant	15	15	15,00
			15,00

13.2. C1349 - ESTRUTURA METÁLICA DE TRAVES DE FUTSAL (CJ)

			QTD
area de recreação escola	1	1	1,00
			1,00

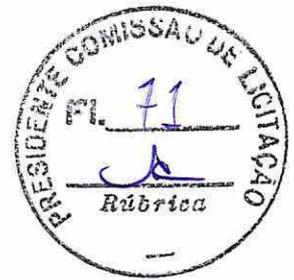
13.3. C1625 - LIMPEZA DE PISOS E REVESTIMENTOS (M2)

			QTD
praça	300	300	300,00
escola	50	50	50,00
			350,00

Presidente Comissão de Licitação
 Comissão de Licitação nº 11/2018-D
 Prefeitura Municipal de Porto Alegre



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS



COMPOSIÇÃO DA TAXA DE BENEFÍCIOS E DESPESAS INDIRETAS - BDI

Fórmula do BDI:
$$BDI = \frac{(1 + AC + S + R + G)(1 + DF)(1 + L)}{(1 - I)} - 1$$

COMPOSIÇÃO DE BDI - SERVIÇOS COM DESNOERAÇÃO

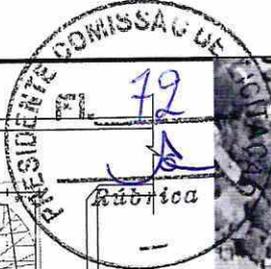
COD	DESCRIÇÃO	%
	Despesas Indiretas	
AC	Administração Central	3,00
DF	Despesas financeiras	0,59
R	Riscos	0,97

	Benefício	
S + G	Garantia/seguros	0,80
L	Lucro	1,17

I	Impostos	11,15
	PIS	0,65
	COFINS	3,00
	ISS	3,00
	CPRB (4,5%, Apenas quando tiver desoneração INSS)	4,50
	TOTAL DOS IMPOSTOS	11,15

	BDI =	20,00%
--	--------------	---------------

Handwritten signature and stamp of the Presidente Comissão de Licitação, Rubrica, with the number 71 and a signature.



79
[Handwritten Signature]
 Rubrica



02 PLANTA BAIXA ATUAL
1:500

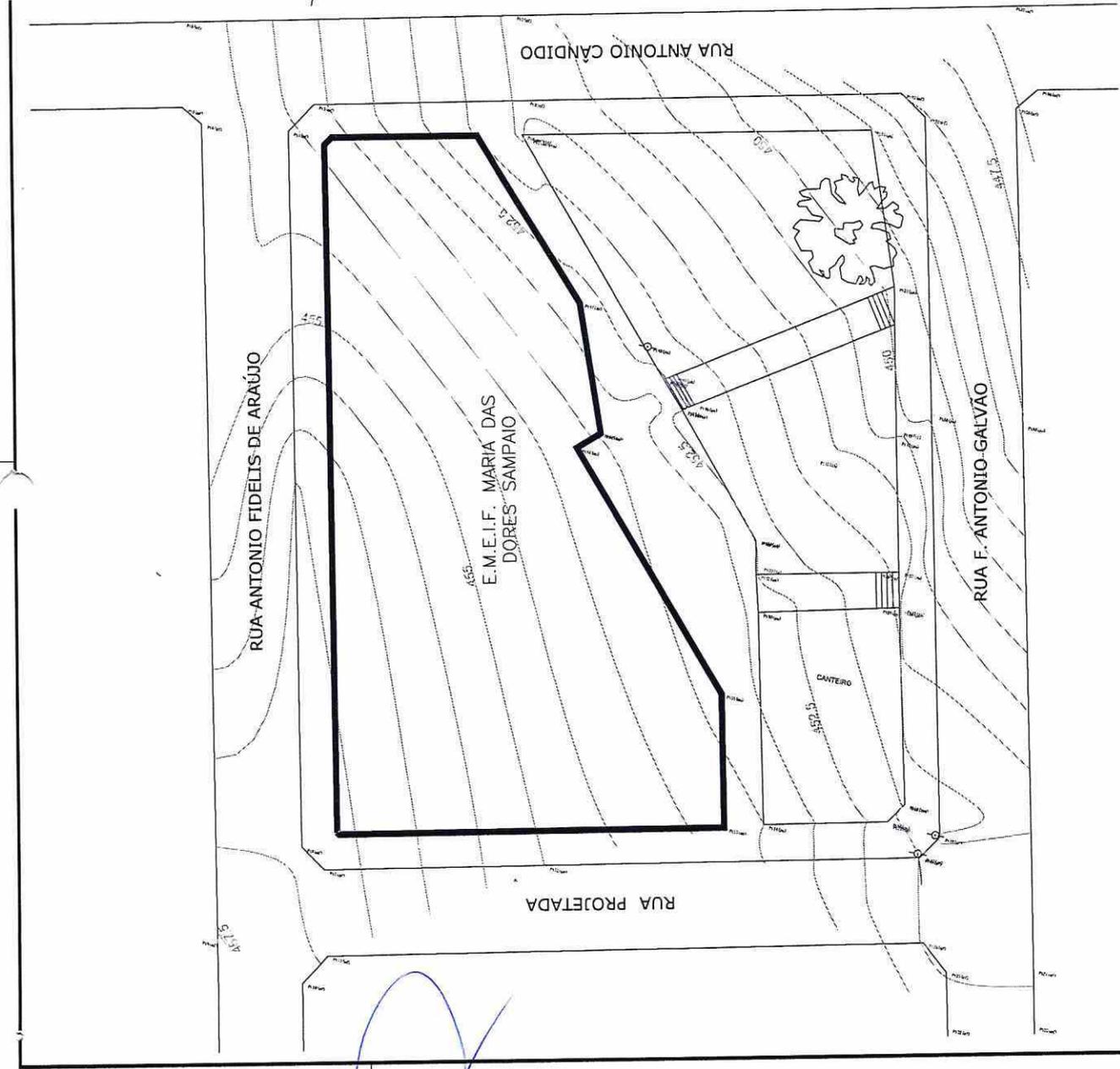


LOCALIZAÇÃO: 7°18'53.43"S 39°18'31.39"O



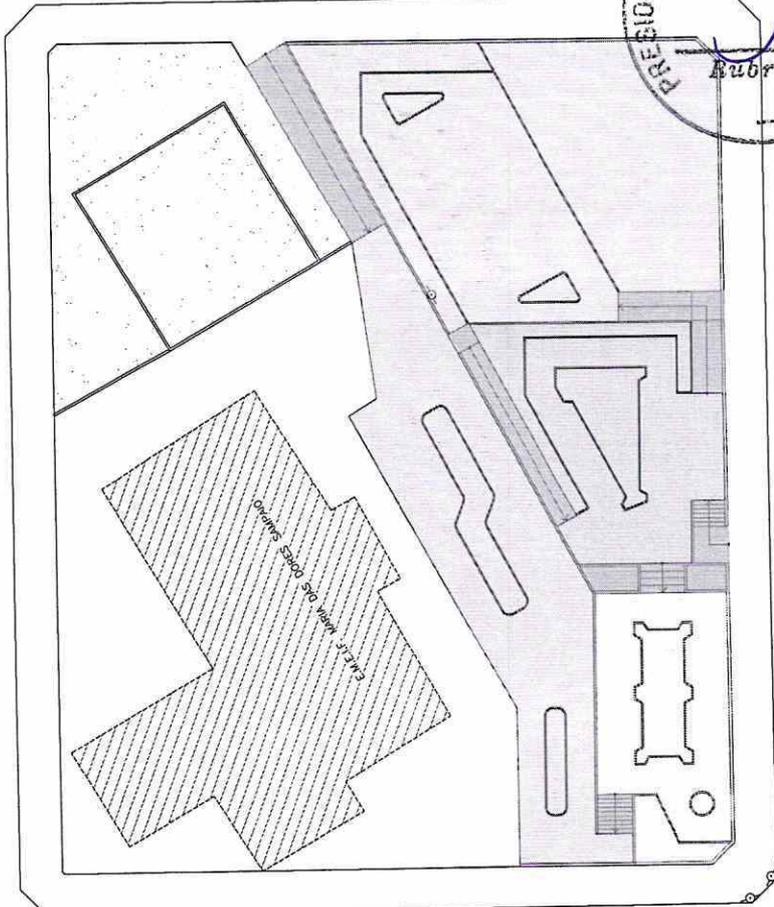
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA

PROJETO: EMEIF MARIA DAS DORES		DATA: OUTUBRO/2019
LOCAL: RUA MAJOR SAMPAIO, PROURB - BARBALHA/CE	ESCALA: INDICAÇÕES	FRANCHA: 01/04
ÁREA TOTAL: 750,00 m²	ETAPA: PROJETO EXECUTIVO	DESENHO: CURVAS DE NÍVEL PLANTA DE SITUAÇÃO
RESPONSÁVEL TÉCNICO: <i>[Signature]</i>	AUTORIA DO PROJETO: NAYARA NOGUEIRA ARQUITETA E URBANISTA CRU 317438-3	



01 TOPOGRAFIA DO TERRENO
1:500

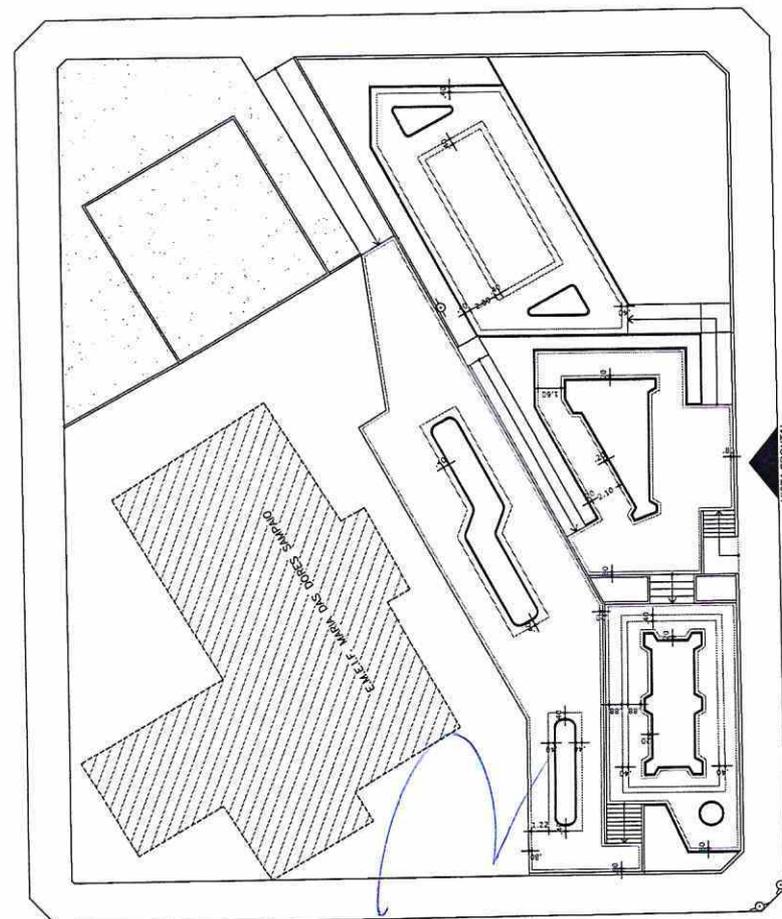
Engenheiro
 CREA/CE 000000000-0
[Signature]
 Profissional Registrado no Conselho de Engenharia e Arquitetura do Estado do Ceará



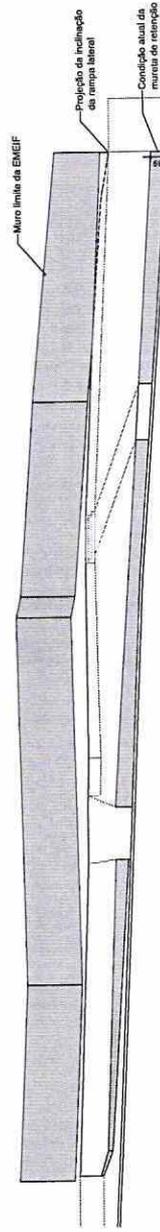
01 PLANTA DE NÍVEIS

LEGENDA DE NÍVEIS

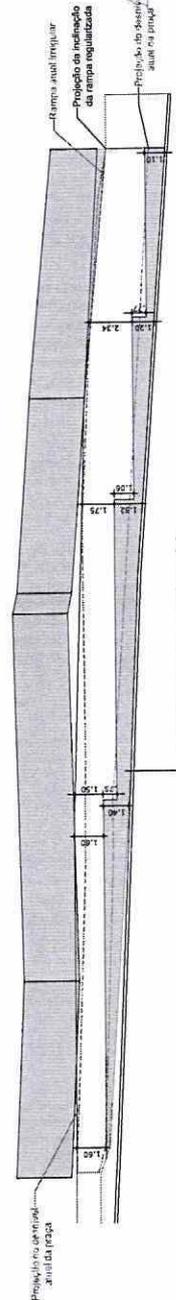
<input type="checkbox"/>	NÍVEL 01: +0.00
<input type="checkbox"/>	NÍVEL 02: -1.60
<input type="checkbox"/>	NÍVEL 03: -2.35
<input type="checkbox"/>	NÍVEL 04: -3.41
<input type="checkbox"/>	ESCADAS E RAMPAS DE ACESSO



02 PLANTA DE PAGINAÇÃO



03 VISTA FRONTAL DA PRAÇA



04 VISTA FRONTAL - INTERVENÇÃO

O elevador natural será distribuído em pilares conforme apresentado, visto a necessidade da instalação de grades de metal sobre murais. (Realizar a instalação de grades de metal sobre murais de acordo com o projeto apresentado)



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA

PROJETO: EMEIF MARIA DAS DORES

LOCAL: RUA MAJOR SAMPAIO, PROURB - BARBALHA/CE

ÁREA TOTAL: 125.000 m² ETAPA: PROJETO EXECUTIVO ESCALA: INDICADAS

RESPONSÁVEL TÉCNICO: [Signature] DESENHO: NAYARA NOGUEIRA PLANTA DE PAGINAÇÃO PLANTA DE NÍVEIS VISTA FRONTAL VISTA FRONTAL - INTERVENÇÃO

AUTORIA DO PROJETO: NAYARA NOGUEIRA ARQUITETA E URBANISTA CAD: 217438-3 DATA: OUTUBRO/2019 FRANQUIA: 02/04



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA

PROJETO: EMEIF MARIA DAS DORES

LOCAL: RUA MAJOR SAMPAIO, PROURB - BARBALHA/CE

ÁREA TOTAL: 10.200 m² ETAPA: PROJETO EXECUTIVO ESCALA: 1:125

RESPONSÁVEL TÉCNICO: [Signature] AUTORA DO PROJETO: DESENHO: [Signature]

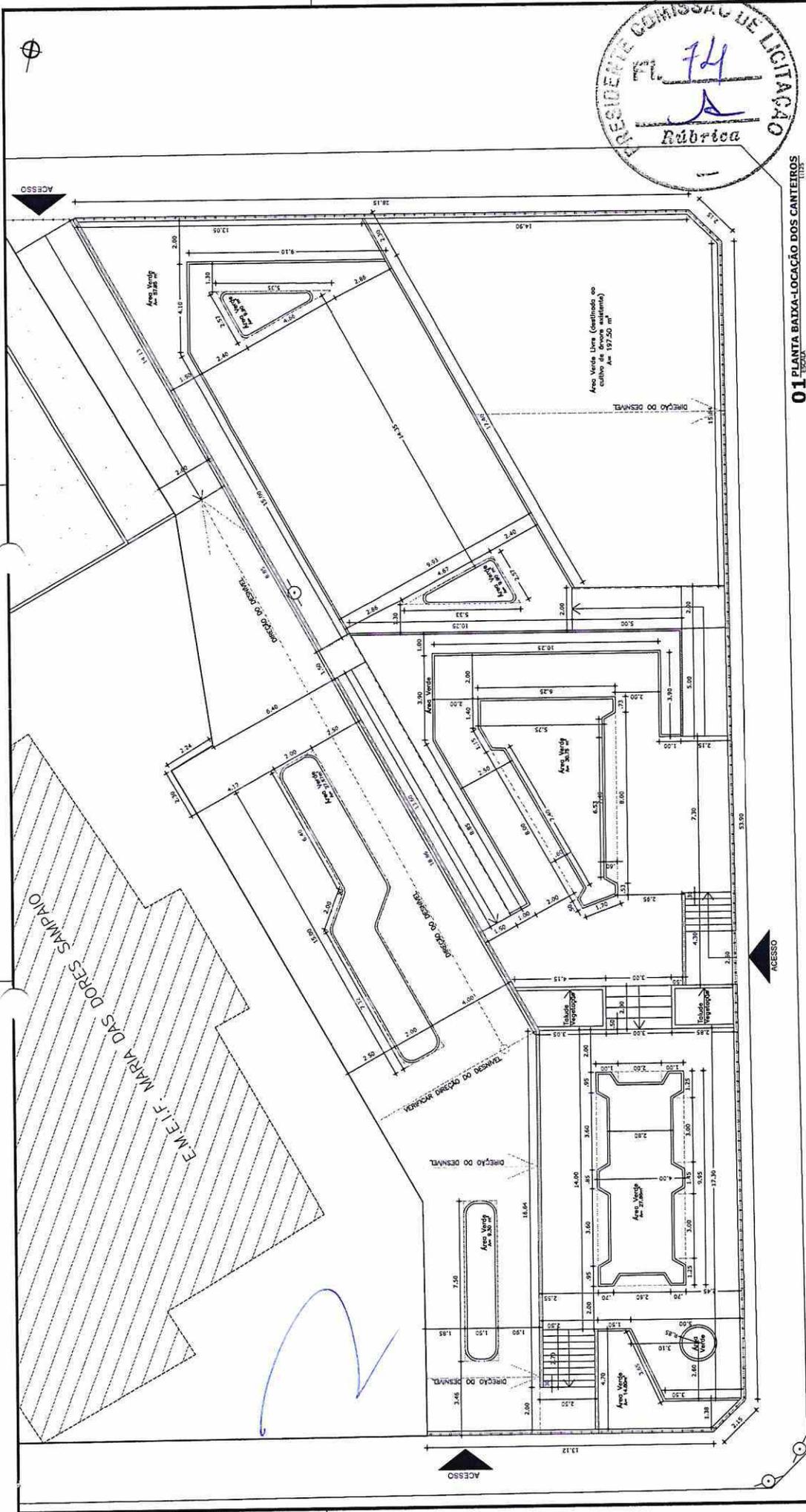
NAYARA NOGUEIRA ARQUITETA E URBANISTA CAD: 217438-3

DATA: OUTUBRO/2019

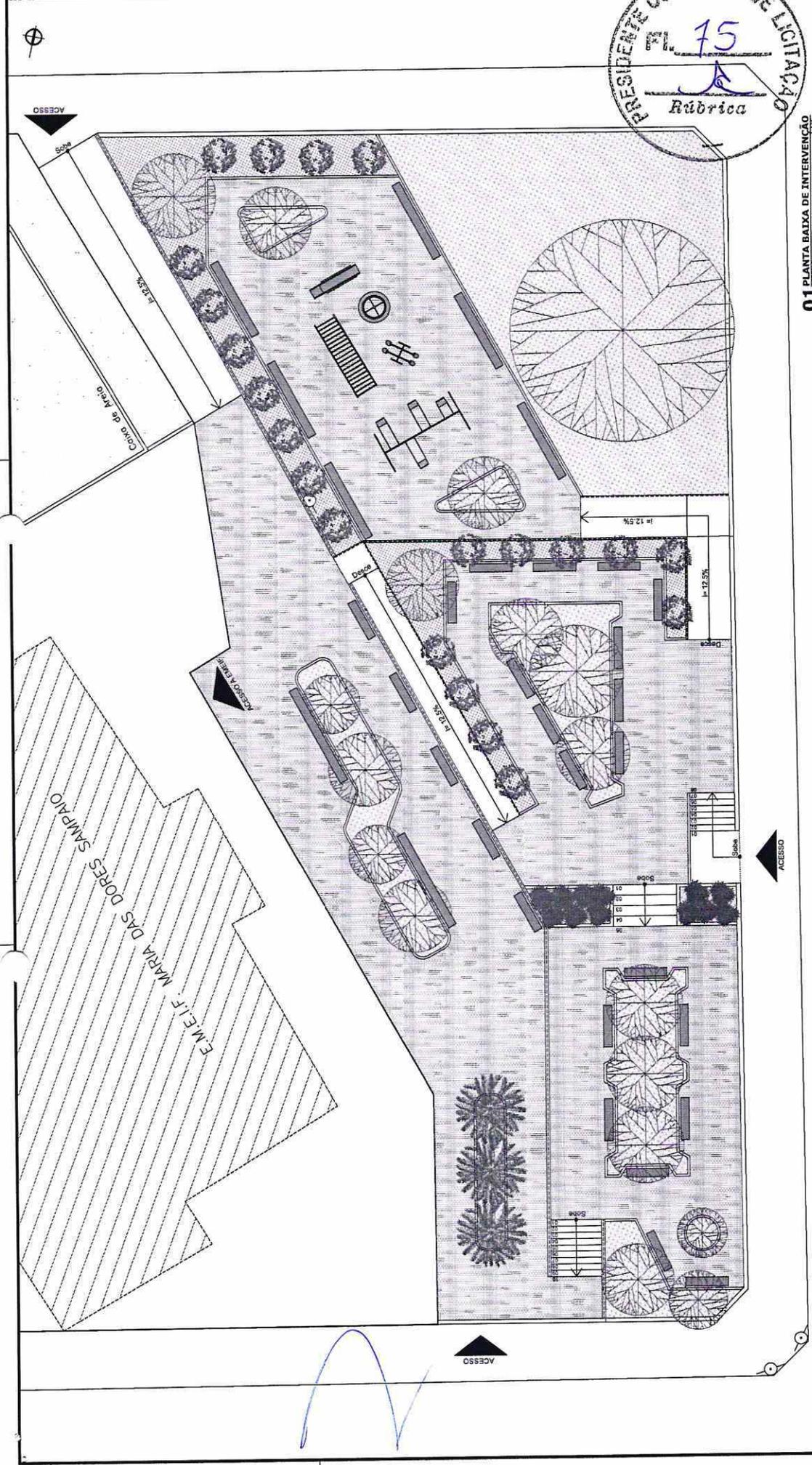
FRANCA: 03/04

PLANTA BAIXA DA INTERVENÇÃO: LOCAÇÃO DE CANTEIROS

01 PLANTA BAIXA-LOCAÇÃO DOS CANTEIROS



- LEGENDA**
- APLICAR GRADIL NYLOFOR
 - - - - - CORRIMÃO: ESCADAS E RAMPAS
 - GUARDA-CORPO



01 PLANTA BAIXA DE INTERVENÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA

PROJETO: EMEIF MARIA DAS DORES		DATA: OUTUBRO/2019	FRANCHA: 04/04
LOCAL: RUA MAJOR SAMPAIO, PROURB - BARBALHA/CE	ESCALA: 1:125	MATERPLAN DA REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA DA EMEIF MARIA DAS DORES	
ÁREA TOTAL: 1200,00 m²	ETAPA: PROJETO EXECUTIVO	REVISÃO: [assinatura]	
RESPONSÁVEL TÉCNICO: [assinatura]	AUTORIA DO PROJETO: NAYARA NOGUEIRA	ARQUITETA E URBANISTA CAD 27408-3	

CP/EA/01/2019
 Prefeitura Municipal de Barbalha



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-CE



ART OBRA / SERVIÇO
Nº CE20190557233

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

INICIAL

1. Responsável Técnico

LUIZ HUMBERTO LEAL
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

RNP: 0600298000
Registro: 10525D CE

2. Dados do Contrato

Contratante: Prefeitura Municipal de Barbalha
LOTEAMENTO LOTEAMENTO JARDINS DOS IPÊS
Complemento:
Cidade: Barbalha

Bairro: ALTO DA ALEGRIA
UF: CE

CPF/CNPJ: 06.740.278/0001-81
Nº: S/N
CEP: 63180000
ART Vinculada: CE20170173410

Contrato: Não especificado

Celebrado em:

Valor: R\$ 3.000,00

Tipo de contratante: PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO

Ação Institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE

3. Dados da Obra/Serviço

RUA Engenheiro Marcos Aurelio

Complemento:

Cidade: BARBALHA

Data de Início: 29/10/2019

Finalidade: Escolar

Proprietário: Prefeitura Municipal de Barbalha

Previsão de término: 29/04/2020

Bairro: ALTO DO ROSÁRIO
UF: CE

Nº: SN

CEP: 63180000

Coordenadas Geográficas: 0, 0

Código: Não especificado

CPF/CNPJ: 06.740.278/0001-81

4. Atividade Técnica

7 - FISCALIZACAO

	Quantidade	Unidade
38 - ORÇAMENTO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> EDIFICAÇÕES -> CONSERVAÇÃO PREDIAL -> #1091 - EDIFICAÇÃO DE ALVENARIA	1,00	un
38 - ORÇAMENTO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> EDIFICAÇÕES -> EDIFICAÇÃO -> #5025 - PRAÇAS	1,00	un
38 - ORÇAMENTO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> EDIFICAÇÕES -> #1002 - INSTALAÇÃO ELÉTRICA DE BAIXA TENSÃO	1,00	un
38 - ORÇAMENTO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> EDIFICAÇÕES -> #1003 - INSTALAÇÃO HIDRÁULICA	1,00	un
5 - PROJETO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> EDIFICAÇÕES -> CONSERVAÇÃO PREDIAL -> #1091 - EDIFICAÇÃO DE ALVENARIA	1,00	un
5 - PROJETO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> EDIFICAÇÕES -> EDIFICAÇÃO -> #5025 - PRAÇAS	1,00	un
5 - PROJETO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> EDIFICAÇÕES -> #1002 - INSTALAÇÃO ELÉTRICA DE BAIXA TENSÃO	1,00	un
5 - PROJETO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> EDIFICAÇÕES -> #1003 - INSTALAÇÃO HIDRÁULICA	1,00	un

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

ART DE PROJETO, ELABORAÇÃO DE ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA OBRA DE REFORMA DA EMEIF MARIA DAS DORES SAMPAIO, BARBALHA/CE.

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

7. Entidade de Classe

NENHUMA - NÃO OPTANTE

CREA-CE
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ce.sitac.com.br/publico/>, com a chave: 48xA5
Impresso em: 29/10/2019 às 12:37:24 por: , ip: 177.126.78.239





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-CE



ART OBRA / SERVIÇO
Rúbrica Nº CE20190557233

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

INICIAL

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

_____ de _____ de _____
Local data

LUIZ HUMBERTO LEAL - CPF: 222.683.753-15

Prefeitura Municipal de Barbalha - CNPJ: 06.740.278/0001-81

9. Informações

- * A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.
- * Somente é considerada válida a ART quando estiver cadastrada no CREA, quitada, possuir as assinaturas originais do profissional e contratante.

10. Valor

Valor da ART: R\$ 85,96 Registrada em: 22/10/2019 Valor pago: R\$ 85,96 Nosso Número: 8213610925

[Handwritten signature]

CREA-CE nº 40523-0
Município de Barbalha

[Handwritten signature]

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ce.sitac.com.br/publico/>, com a chave: 48xA5
Impresso em: 29/10/2019 às 12:37:25 por: , ip: 177.126.78.239





Prefeitura Municipal de Barbalha

GOVERNO MUNICIPAL

CNPJ nº 06.740.278/0001-81



ANEXO II MINUTA DO CONTRATO

Contratação de serviços de engenharia para execução das obras de reforma da Unidade Escolar Maria das Dores Sampaio, localizada no Bairro Alto do Rosário, pertencente ao Município de Barbalha/CE, conforme projetos e orçamentos apresentados junto ao Edital Convocatório, que entre si fazem de um lado, o Município de Barbalha/CE, e de outro

O **MUNICÍPIO DE Barbalha**, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 06.740.278/0001-81, através do(a) Secretaria Municipal de Educação, neste ato representada por seu(sua) Ordenador(a) de Despesas, o(a) Sr(a). Maria do Socorro Belo dos Santos, residente e domiciliado(a) nesta Cidade, apenas denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado estabelecida na inscrita no CNPJ/MF sob o n.º neste ato representada por portador(a) do CPF nº apenas denominada de **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Contrato, tendo em vista o resultado da Licitação na modalidade Tomada de Preços nº 2020.02.19.1, tudo de acordo com as normas gerais da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, na forma das seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA 1ª - DA CONVENÇÃO

1.1 - Ficam convencionadas as designações de **CONTRATANTE** para o(a) Secretaria Municipal de Educação, e de **CONTRATADA** para e de **FISCALIZADOR** para representante da Prefeitura Municipal de Barbalha, designado para acompanhar a execução da Obra e o cumprimento das Cláusulas Contratuais.

CLÁUSULA 2ª - DO OBJETO E DO REGIME DE EXECUÇÃO

2.1 - O presente Instrumento tem por objeto a Contratação de serviços de engenharia para execução das obras de reforma da Unidade Escolar Maria das Dores Sampaio, localizada no Bairro Alto do Rosário, pertencente ao Município de Barbalha/CE, conforme projetos e orçamentos anexados junto ao Edital Convocatório, bem como pela proposta comercial apresentada pela empresa contratada.

2.2 - O regime de execução será o indireto, na modalidade de empreitada por preço global.

CLÁUSULA 3ª - DO VALOR CONTRATUAL

3.1 - A **CONTRATANTE** se obriga a pagar a **CONTRATADA** para realizar os serviços objeto do presente Contrato, o preço global de R\$ (.....), a ser pago segundo o cronograma de pagamento e conforme os serviços executados e medições apresentadas e visadas pelo órgão fiscalizador.

CLÁUSULA 4ª - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1 - A fatura relativa aos serviços executados no período de cada mês civil, cujo valor será apurado através de medição, deverá ser apresentada à Secretaria Municipal de Infraestrutura de Barbalha, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente a realização dos serviços, para fins de conferência e atestação.

4.2 - A **CONTRATADA** se obriga a apresentar junto à fatura dos serviços prestados, cópia da quitação das seguintes obrigações patronais referente ao mês anterior ao do pagamento:



Prefeitura Municipal de Barbalha

GOVERNO MUNICIPAL

CNPJ nº 06.740.278/0001-81



- a) recolhimento das contribuições devidas ao INSS (parte do empregador e parte do empregado), relativas aos empregados envolvidos na execução do objeto deste instrumento;
- b) recolhimento do FGTS, relativo aos empregados referidos na alínea superior;
- c) comprovante de recolhimento do PIS e ISS, quando for o caso, dentro de 20 (vinte) dias a partir do recolhimento deste encargos.
- 4.3 - Os pagamentos serão efetuados, mediante a apresentação da fatura, nota fiscal de serviços e recibo, até 30 (trinta) dias após a sua certificação pela Secretaria Municipal de Infraestrutura.
- 4.4 - Nenhum pagamento isentará a CONTRATADA das suas responsabilidades contratuais, nem implicará na aprovação definitiva dos serviços executados, total ou parcialmente.
- 4.5 - Ocorrendo erro na fatura ou outra circunstância que desaconselhe o pagamento, a CONTRATADA será cientificada, a fim de que tome providências.
- 4.6 - Poderá a CONTRATANTE sustar o pagamento da CONTRATADA nos seguintes casos:
- a) quando a CONTRATADA deixar de recolher multas a que estiver sujeita, dentro do prazo fixado;
- b) quando a CONTRATADA assumir obrigações em geral para com terceiros, que possam de qualquer forma prejudicar a CONTRATANTE;
- c) inadimplência da CONTRATADA na execução dos serviços.

CLÁUSULA 5ª - DAS DESPESAS CONTRATUAIS

5.1 - Serão da exclusiva responsabilidade da CONTRATADA, todas as despesas e providências necessárias à regularização do presente Contrato, inclusive sua publicação, registro e aprovação dos projetos nos órgãos competentes.

CLÁUSULA 6ª - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

6.1 - As despesas decorrentes deste Contrato correrão à conta de recursos oriundos do(e) FME - Fundo Municipal de Educação, previstos na seguinte dotação orçamentária:

Órgão	Unid. Orç.	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa
07	00	12.361.0012.1.005	4.4.90.51.00

CLÁUSULA 7ª - DOS PRAZOS

- 7.1 - O presente Contrato terá vigência até 31/12/2020, sendo que os serviços deverão ser executados e concluídos dentro do prazo de 180 dias, a contar da data de recebimento da 1ª ordem de serviços, podendo ser prorrogado nos termos da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.
- 7.2 - Os pedidos de prorrogação deverão se fazer acompanhar de um relatório circunstanciado e do novo cronograma físico-financeiro adaptado às novas condições propostas. Esses pedidos serão analisados e julgados pela fiscalização da Secretaria Municipal de Infraestrutura.
- 7.3 - Os pedidos de prorrogação de prazos serão dirigidos à Secretaria Municipal de Infraestrutura, até 30 (trinta) dias antes da data do término do prazo contratual.
- 7.4 - Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que notificados no prazo de 48 (quarenta e oito) horas e aceitos pela Secretaria Municipal de Infraestrutura, não serão considerados como inadimplemento contratual.

CLÁUSULA 8ª - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 8.1 - A CONTRATADA estará obrigada a satisfazer aos requisitos e atender a todas as exigências e condições a seguir estabelecidas:
- a) Recrutar elementos habilitados e com experiência comprovada, fornecendo à CONTRATANTE relação nominal dos profissionais, contendo identidade e atribuição/especificação técnica.



Prefeitura Municipal de Barbalha

GOVERNO MUNICIPAL

CNPJ nº 06.740.278/0001-81



- b) Executar os serviços através de pessoas idôneas, assumindo total responsabilidade por quaisquer danos ou falta que venham a cometer no desempenho de suas funções, podendo a CONTRATANTE solicitar a substituição daqueles, cuja conduta seja julgada inconveniente.
- c) Substituir os profissionais nos casos de impedimentos fortuitos, de maneira que não se prejudiquem o bom andamento e a boa prestação dos serviços.
- d) Facilitar a ação da FISCALIZAÇÃO na inspeção da obra, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE.
- e) Responder perante a CONTRATANTE, mesmo no caso de ausência ou omissão da FISCALIZAÇÃO, indenizando-a devidamente por quaisquer atos ou fatos lesivos aos seus interesses, que possam interferir na execução do contrato, quer sejam eles praticados por empregados, prepostos ou mandatários seus. A responsabilidade se estenderá a danos causados a terceiros, devendo a CONTRATADA adotar medidas preventivas contra esses danos, com fiel observância das normas emanadas das autoridades competentes e das disposições legais vigentes.
- f) Responder, perante as leis vigentes, pelo sigilo dos documentos manuseados, sendo que a CONTRATADA não deverá, mesmo após o término do CONTRATO, sem consentimento prévio por escrito da CONTRATANTE, fazer uso de quaisquer documentos ou informações relativas ao serviço, a não ser para fins de execução do CONTRATO.
- g) Pagar seus empregados no prazo previsto em lei, sendo também de sua responsabilidade o pagamento de todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre a prestação dos serviços contratados inclusive as contribuições previdenciárias fiscais e parafiscais, FGTS, PIS, emolumentos, seguros de acidentes de trabalho, etc., ficando excluída qualquer solidariedade da CONTRATANTE, por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimplência da CONTRATADA com referência às suas obrigações não se transfere a CONTRATANTE.
- h) Disponibilizar, a qualquer tempo, toda documentação referente ao pagamento dos tributos, seguros, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários relacionados com o objeto do CONTRATO.
- i) Responder, pecuniariamente, por todos os danos e/ou prejuízos que forem causados à União, Estado, Município ou terceiros, decorrentes da prestação dos serviços.
- j) Respeitar as normas de segurança e medicina do trabalho, previstas na Consolidação das Leis do Trabalho e legislação pertinente.
- k) Responsabilizar-se pela adoção das medidas necessárias à proteção ambiental e às precauções para evitar a ocorrência de danos ao meio ambiente e a terceiros, observando o disposto na legislação federal, estadual e municipal em vigor, inclusive a Lei nº 9.605, publicada no D.O.U de 13/02/98.
- l) Responsabilizar-se perante os órgãos e representantes do Poder Público e terceiros por eventuais danos ao meio ambiente causados por ação ou omissão sua, de seus empregados, prepostos ou contratados.
- m) Manter durante toda a execução dos serviços, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- n) Prestar os serviços de acordo com os Projetos elaborados pela Secretaria Municipal de Infraestrutura.
- o) Responsabilizar-se pela conformidade, adequação, desempenho e qualidade dos serviços e bens, bem como de cada material, matéria-prima ou componente individualmente considerado, mesmo que não sejam de sua fabricação, garantindo seu perfeito desempenho.
- p) Registrar o Contrato decorrente desta licitação no CREA-CE (Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura do Ceará), na forma da Lei, e apresentar o comprovante de ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) correspondente antes da apresentação da primeira fatura, perante a CONTRATANTE, sob pena de retardar o processo de pagamento.
- q) Aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem necessários na forma estabelecida no Art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada.

CLÁUSULA 9ª - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1 - A Contratante obriga-se a:



Prefeitura Municipal de Barbalha

GOVERNO MUNICIPAL

CNPJ nº 06.740.278/0001-81



- a) Exigir o fiel cumprimento do Edital e Contrato, bem como zelo na prestação dos serviços e o cumprimento dos prazos.
- b) Fazer o acompanhamento da execução dos serviços objeto do presente contrato, através da Secretaria Municipal competente.
- c) Efetuar o pagamento conforme previsto neste Instrumento.
- 9.2 - A Contratante reserva-se o direito de, a qualquer tempo, introduzir modificações ou alterações no projeto, plantas e especificações.
- 9.3 - Caso as alterações ou modificações impliquem aumento ou diminuição dos serviços que tenham preços unitários cotados na proposta, valor respectivo, para efeito de pagamento ou abatimento, será apurado com base nas cotações apresentadas no orçamento.
- 9.4 - Caso as alterações e ou modificações não tenham no orçamento da licitante os itens correspondentes com os seus respectivos preços unitários, serão utilizados os preços unitários constantes da tabela de preços utilizada pela Prefeitura Municipal de Barbalha.
- 9.5 - À Prefeitura Municipal de Barbalha caberá o direito de promover acréscimos ou supressões nas obras ou serviços, que se fizerem necessários, até o limite correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato, mantendo-se as demais condições do contrato nos termos do art. 65, parágrafo 1º, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA 10ª - DAS PENALIDADES E SANÇÕES

10.1 - A empresa Contratada pela CONTRATANTE para execução dos serviços objeto deste, no caso de inadimplemento, ficará sujeita às seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Multas pecuniárias, conforme segue:
- b.1) O prazo de entrega deverá ser rigorosamente observado, ficando desde já estabelecido a multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento) sobre o valor total da operação, caso o atraso seja inferior 30 (trinta) dias.
- b.2) Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da etapa do cronograma físico-financeiro não realizado, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias.
- c) Suspensão temporária do direito de participar em licitações e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Barbalha, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com Administração Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

10.2 - A Contratante, sem prejuízo das sanções aplicáveis, poderá reter crédito, promover cobrança judicial ou extrajudicial, a fim de receber multas aplicadas e resguardar-se dos danos e perdas que tiver sofrido por culpa da empresa CONTRATADA.

10.3 - O atraso injustificado na execução total ou parcial da obra, autoriza a CONTRATANTE, a seu critério, declarar rescindido o Contrato e punir a empresa contratada com a suspensão do seu direito de licitar e contratar.

10.4 - Requerimento de concordata preventiva, dissolução judicial ou amigável, decretação de falência da empresa contratada, instauração de insolvência civil, darão a Contratante ensejo à rescisão contratual e à emissão na posse da obra, dos materiais, equipamentos e ferramentas existentes no canteiro de obra.

10.5 - As multas prevista no subitem b) alíneas b.1 e b.2, serão devolvidas à empresa contratada, sem juros e correção monetária, desde que a conclusão da obra se verifique dentro do prazo contratual.

10.6 - Ao licitante vencedor que se recusar a assinar o Contrato serão aplicadas, as penalidades previstas em lei.

CLÁUSULA 11ª - DA RESCISÃO

11.1- A CONTRATANTE poderá rescindir o Contrato, independente de Interpelação judicial ou extrajudicial e de qualquer indenização, nos seguintes casos:



Prefeitura Municipal de Barbalha
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ nº 06.740.278/0001-81



- a) O não cumprimento ou o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações ou prazos, por parte da CONTRATADA;
- b) A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil da CONTRATADA;
- c) O conhecimento de infrações à Legislação Trabalhista por parte da CONTRATADA;
- d) Razões de interesse público ou na ocorrência das hipóteses do art. 78 do Estatuto das Licitações;
- e) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato.

CLÁUSULA 12ª - DA FISCALIZAÇÃO

12.1 - A CONTRATANTE fiscalizará a execução da Obra/Serviços, a fim de verificar se no seu desenvolvimento estão sendo observadas os Projetos, Especificações e demais requisitos revistos neste Contrato.

12.2 - A FISCALIZAÇÃO se efetivará no local da Obra/Serviços, por profissional previamente designado pela CONTRATANTE, que comunicará suas atribuições.

CLÁUSULA 13ª - DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

13.1 - O recebimento da obra será feito por equipe ou comissão técnica, constituída pela Secretaria Municipal competente, para este fim.

13.2 - O objeto deste contrato será recebido:

- a) Provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, em até 30 (trinta) dias da comunicação escrita da CONTRATADA;
- b) Definitivamente, pela equipe ou comissão técnica, mediante "Termo de Entrega e Recebimento dos Serviços", circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observando o disposto no art. 69 da Lei nº 8666/93.

CLÁUSULA 14ª - DAS ALTERAÇÕES DO CONTRATO

14.1 - O Contrato poderá ser alterado nos seguintes casos:

a) unilateralmente, pela CONTRATANTE:

- a.1) quando houver modificações do Projeto ou das Especificações para melhor adequação técnica aos seus objetivos;
- a.2) quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, dentro do limite legal.

14.2 - A CONTRATADA em caso de rescisão administrativa unilateral, reconhece os direitos da CONTRATANTE, em aplicar as sanções previstas neste Contrato.

CLÁUSULA 15ª - DO DOMICILIO E DO FORO

15.1 - As partes elegem o Foro da Comarca de Barbalha - CE, como o único competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste contrato, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA 16ª - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1 - A CONTRATADA se obriga a efetuar, caso solicitado pela CONTRATANTE testes previstos nas normas ABNT para definir as características técnicas de qualquer equipamento, material ou serviço a ser executado.

16.2 - No interesse da Administração Municipal e sem que caiba à CONTRATADA qualquer tipo de reclamação ou indenização, fica assegurado à autoridade competente o direito de ativar as condições, anular ou revogar a qualquer tempo, no todo ou em parte, o presente Contrato, disto dando ciência aos interessados.

E, por assim haverem acordados, declaram ambas as partes aceitar todas as disposições estabelecidas nas cláusulas anteriores e, bem assim, observar fielmente as disposições legais em vigor.



Prefeitura Municipal de Barbalha
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ nº 06.740.278/0001-81



Barbalha/CE,

Maria do Socorro Belo dos Santos
Ordenador(a) de Despesas
Secretaria Municipal de Educação
CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

- 1) CPF n.º
- 2) CPF n.º



Prefeitura Municipal de Barbalha
GOVERNO MUNICIPAL

CNPJ nº 06.740.278/0001-81



COMPROVANTES DE PUBLICAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO



Prefeitura Municipal de Barbalha

Governo Municipal

CNPJ nº 06.740.278/0001-81



AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade - Tomada de Preços

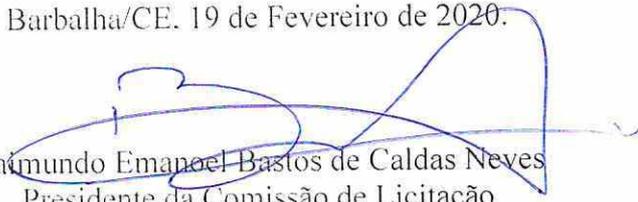
Tipo - Menor Preço

Edital Nº 2020.02.19.1

Objeto da Licitação: Contratação de serviços de engenharia para execução das obras de reforma da Unidade Escolar Maria das Dores Sampaio, localizada no Bairro Alto do Rosário, pertencente ao Município de Barbalha/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório.

O(A) Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Barbalha comunica aos interessados que no dia 11 de Março de 2020 às 09:00 horas, na sala das sessões da Comissão Permanente de Licitação, localizada na Av. Domingos S. Miranda, nº 715 - Lot. J. dos Ipês, Alto da Alegria, Barbalha - CE, estará recebendo Envelopes de Habilitação e de Propostas de Preços, para abertura de Procedimento Licitação cujo objeto supra citado. Os interessados poderão obter o texto integral do Edital na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Barbalha, no endereço acima mencionado, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente das 08:00 às 14:00 horas. Maiores informações poderão ser obtidas através do Fone (88)3532-2459.

Barbalha/CE. 19 de Fevereiro de 2020.


Raimundo Emanuel Bastos de Caldas Neves
Presidente da Comissão de Licitação



Prefeitura Municipal de Barbalha
Governo Municipal
CNPJ nº 06.740.278/0001-81



CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO

Tomada de Preços Nº 2020.02.19.1

Certifico para os devidos fins que, foi publicado, nesta data, através de afixação na Portaria desta Prefeitura (Quadro de Avisos e Publicações), conforme determina a Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, o Extrato referente ao **AVISO DE LICITAÇÃO** na modalidade Tomada de Preços Nº 2020.02.19.1, cuja abertura está prevista para o dia 11 de Março de 2020 às 09:00 horas, para o **OBJETO**: Contratação de serviços de engenharia para execução das obras de reforma da Unidade Escolar Maria das Dores Sampaio, localizada no Bairro Alto do Rosário, pertencente ao Município de Barbalha/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório.

Barbalha/CE, 19 de Fevereiro de 2020.


Raimundo Emanuel Bastos de Caldas Neves
Responsável pela Publicação

Estado do Ceará - Câmara Municipal de Beberibe - Extrato do Contrato nº 005/2020 - Dispensa de Licitação nº 004/2020. Contratante: Câmara Municipal de Beberibe. Objeto: Prestação de Serviços de Manutenção Preventiva de Computadores, Impressoras, Estrutura de Rede e Suporte Técnico de Informática para atender as necessidades da Câmara Municipal de Beberibe. Contratada: Marcelle Leite Andrade 06458901623. Valor Global do Contrato: R\$ 8.580,00 (oito mil quinhentos e oitenta reais). Fundamentação: art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Vigência: Vigência do contrato ficará adstrita à vigência do respectivo crédito orçamentário, incluindo com a sua assinatura, e findando em 31.12.2020, nos termos do art. 57, da lei nº 8.666/93. Data da Assinatura: 11/02/2020. Beberibe-CE, 11 de fevereiro de 2020. Eduardo Ribeiro Lima - Presidente da Câmara Municipal de Beberibe.



Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Jardim - Aviso de Licitação - Pregão nº 2020.02.19.1. O Pregoeiro Oficial do Município de Jardim, Estado do Ceará, torna público, que estará realizando, na sede da Prefeitura, certame licitatório, na modalidade Pregão nº 2020.02.19.1, do tipo presencial, cujo objeto é a contratação de serviços funerários especializados a serem prestados junto às famílias em estado de vulnerabilidade social, por meio da Secretaria de Assistência Social do Município de Jardim/CE, conforme especificações apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos, com recebimento dos envelopes contendo as propostas comerciais e a documentação de habilitação marcado para o dia 10 de Março de 2020, às 09:00 horas. Maiores informações e entrega de editais, na sede da Comissão Permanente de Licitação, sito na Rua Leonel Alencar, nº 370 - Centro, Jardim/CE, no horário de 07:30 às 11:30 horas. Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone (85) 3555-1772. Jardim/CE, 19 de Fevereiro de 2020. Alberto Pinheiro Torres Neto - Pregoeiro Oficial do Município.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Barbalha - Aviso de Licitação - Tomada de Preços nº 2020.02.19.1. O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Barbalha/CE, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que estará realizando na sede da Prefeitura, Certame Licitatório na modalidade Tomada de Preços tombada sob o nº 2020.02.19.1, cujo objeto é a contratação de serviços de engenharia para execução das obras de reforma da Unidade Escolar Maria das Dores Sampaio, localizada no Bairro Alto do Rosário, pertencente ao Município de Barbalha/CE, conforme especificações apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos, com recebimento dos envelopes de Habilitação e Propostas de Preços marcado para o dia 11 de março de 2020, às 09:00 horas. Maiores informações e entrega de Editais na sede da Prefeitura Municipal, sito no(a) Av. Domingos S. Miranda, nº 715 - Lot. J. dos Ipês - Alto da Alegria, Barbalha/CE, no horário de 08:00 às 14:00 horas ou pelo telefone (88) 3532-2459. Barbalha/CE, 19 de fevereiro de 2020. Raimundo Emanuel Bastos de Caldas Neves - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE PACOTI - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 2020.02.19.1-PP. A COMISSÃO DE PREGÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PACOTI/CE, torna público, para conhecimento dos interessados, que no próximo dia 09 de março de 2020, às 09:00hs, estará realizando licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, critério de julgamento MENOR PREÇO, tombado sob o nº 2020.02.19.1-PP, com fins ao REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS AOS ALUNOS ASSISTIDOS PELO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE, MATRICULADOS NA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE PACOTI/CE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA, o qual encontra-se na íntegra na Sede da Comissão, situada a Av. Coronel José Cícero Sampaio, Nº 663, Centro - Pacoti/CE. Maiores informações no endereço citado, pelo Fone: 085-3325-1410, no horário de 08:00h às 12:00h. Vinícius Carmichael Jucá Cambê - Pregoeiro.

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE PACOTI - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 2020.02.19.2-PP. A COMISSÃO DE PREGÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PACOTI/CE, torna público, para conhecimento dos interessados, que no próximo dia 09 de março de 2020, às 13:00hs, estará realizando licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, critério de julgamento MENOR PREÇO, tombado sob o nº 2020.02.19.2-PP, com fins ao REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE OXIGÊNIO CONDICIONADO EM CILINDRO, DESTINADO A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ATENÇÃO DE SAÚDE E NO HOSPITAL PADRE QUILIANO E MATERNIDADE DONA NEUSA HOLANDA DO MUNICÍPIO DE PACOTI/CE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA, o qual encontra-se na íntegra na Sede da Comissão, situada a Av. Coronel José Cícero Sampaio, Nº 663, Centro - Pacoti/CE. Maiores informações no endereço citado, pelo Fone: 085-3325-1410, no horário de 08:00h às 12:00h.

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANJA - RESULTADO DE HABILITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 2019.12.20.01 - A CPL comunica aos interessados que no dia 07 de Fevereiro de 2020, às 13h, ocorreu a Abertura das Propostas de Preços da Tomada de Preços Nº 2019.12.20.01, cujo OBJETO é a contratação para execução dos serviços de manutenção viária no Município de Granja-CE. Sendo proferido julgamento em 18 de Fevereiro de 2020, teve como EMPRESA HABILITADA E VENCEDORA do certame a Empresa: R. A. CONSTRUTORA LTDA - ME CNPJ: 13.772.961/0001-66, proposta para o Lote Único com VALOR de R\$ 693.957,45 (Seiscentos e Noventa e Três Mil Novecentos e Cinquenta e Sete Reais e Quarenta e Cinco Centavos). Ficando a partir dessa publicação Aberto o Prazo Recursal de 05 (cinco) dias úteis, com fulcro no art. 109, inciso I, alínea "b" da Lei 8.666/93. Granja-CE, 20 de Fevereiro de 2020. Comissão Permanente de Licitação. José Maurício Magalhães Júnior - Presidente.

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARAÚ - AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 1802.01/2020 - A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura do Município de Acaraú-CE torna público, para conhecimento dos interessados, que no próximo dia 09 de Março de 2020, às 09h, na Sede da Prefeitura localizada à Av. Nicodemus Araújo, Nº 2105, Bairro Vereador Antônio Livino da Silveira, estará realizando Licitação, na Modalidade Tomada de Preços, critério de Julgamento Menor Preço, tombado sob o Nº 1802.01/2020, com o seguinte Objeto: Reforma do Complexo Esportivo do Município de Acaraú-CE, conforme Projeto Básico, o qual se encontra na íntegra na Sede da Comissão Permanente de Licitação, no horário de 08h às 12h e no Site do Tribunal de Contas do Estado: <https://licitacoes.tce.ce.gov.br/>. Ana Flávia Teixeira - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRÉ - AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO - CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2020/PAA - O Prefeito Municipal de Cariré, no uso de suas atribuições, torna público que estará abrindo Chamamento Público para de Entidades Socioassistenciais locais para participação no Programa de Aquisição de Alimentos - compra com doação simultânea - Termo de Adesão 0119/2012 MC/SDA - Plano Operacional 3431/2019 e o Município de Cariré. As Entidades interessadas deverão comparecer à Secretaria Municipal de Trabalho e Desenvolvimento Social, localizada na rua Dr. José Teles, S/Nº, Bairro Agude Novo, de posse de toda documentação exigida no Edital período de 21 de Fevereiro de 2020 a 02 de Março de 2020, de 08h às 11h30min e de 13h às 16h. O Edital estará disponível nos dias úteis após esta publicação, no horário de atendimento ao público de 08h às 12h e pelo Site: www.carire.ce.gov.br. Informações pelo Telefone: (88) 3646.1133 ou no Paço Municipal. Cariré-CE, 19 de Fevereiro de 2020. Elmo Roberto Bechior Aguiar - Prefeito Municipal de Cariré.

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPISTRANO - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02.10.02/2020. Pelo presente aviso e em cumprimento às Leis nº 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações e o Decreto nº. 10.024/2019, a Pregoeira Oficial do Município de Capistrano comunica aos interessados que realizará o Pregão Eletrônico Sistema de Registro de Preços Nº 02.10.02/2020 cujo objeto é o registro de preços para futuras e eventuais aquisições de mudas de cajueiro prececo, tipo 76, enxertada, para atender ao Projeto de Revitalização da Cajucultura, junto a Secretaria do Meio Ambiente do Município de Capistrano, Ceará. Número Identificador no Banco: 805208. Entrega das propostas: A partir desta data, no site www.licitacoes-e.com.br. Abertura das propostas: 17/03/2020 às 10h (Horário de Brasília) no site www.licitacoes-e.com.br. Informações gerais: O Edital poderá ser obtido através do site referido acima ou junto a Pregoeira na Comissão de Licitação na Praça Major José Estelina de Aguiar, S/Nº, Centro, Paço Municipal, CEP: 62.748-000. Os interessados ficam desde já notificados da necessidade de acesso ao site www.licitacoes-e.com.br para verificação de informações e alterações supervenientes. Aline Bandeira da Silva - Pregoeira Oficial do Município de Capistrano, Ceará.



REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barbalha/CE, aos 18 dias do mês de fevereiro de 2020.

ARGEMIRO SAMPAIO NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Carlos Renato de Luna Alencar
Código Identificador:4142D850

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE PROSSEGUIMENTO**

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Aviso de Prosseguimento – Tomada de Preços nº 2019.10.23.1. O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Barbalha/CE, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que estará dando continuidade ao certame licitatório modalidade Tomada de Preços nº 2019.10.23.1, com a abertura das propostas de preços das empresas habilitadas, marcada para o dia 28 de fevereiro de 2020, às 09:00 horas. Maiores informações na sede da Prefeitura Municipal, sito no(a) Av. Domingos S. Miranda, nº 715 - Lot. J. dos Ipês - Alto da Alegria, Barbalha/CE, no horário de 08:00 às 14:00 horas. Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone (88) 3532-2459.

Barbalha/CE, 19 de fevereiro de 2020.

RAIMUNDO EMANOEL BASTOS DE CALDAS NEVES

Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:

Carlos Renato de Luna Alencar
Código Identificador:1C702D9C

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO**

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Aviso de Licitação – Pregão nº 2020.02.18.1. O Pregoeiro Oficial do Município de Barbalha, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que estará realizando, na sede da Prefeitura, certame licitatório, na modalidade Pregão nº 2020.02.18.1, do tipo presencial, cujo objeto é a aquisição de combustíveis (perímetro Fortaleza) destinados à frota de veículos pertencentes a diversas secretarias do Município de Barbalha/CE, conforme especificações apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos, com recebimento dos envelopes contendo as propostas comerciais e a documentação de habilitação marcado para o dia 10 de março de 2020, às 09:00 horas. Maiores informações e entrega de editais, na sede da Comissão Permanente de Licitação, sito no(a) Av. Domingos S. Miranda, nº 715 - Lot. J. dos Ipês - Alto da Alegria, Barbalha/CE, no horário de 08:00 às 14:00 horas. Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone (88) 3532-2459.

Barbalha/CE, 18 de fevereiro de 2020.

RAIMUNDO EMANOEL BASTOS DE CALDAS NEVES

Pregoeiro Oficial do Município.

Publicado por:

Carlos Renato de Luna Alencar
Código Identificador:E6A5A5DA

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO**

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Aviso de Licitação – TP nº 2020.02.19.1. O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Barbalha/CE, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que estará realizando na sede da Prefeitura, Certame

Licitatório na modalidade Tomada de Preços tombada sob o nº 2020.02.19.1, cujo objeto é a contratação de serviços de engenharia para execução das obras de reforma da Unidade Escolar Maria das Dores Sampaio, localizada no Bairro Alto do Rosário, pertencente ao Município de Barbalha/CE, conforme especificações apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos, com recebimento dos envelopes de Habilitação e Propostas de Preços marcado para o dia 11 de março de 2020, às 09:00 horas. Maiores informações e entrega de Editais na sede da Prefeitura Municipal, sito no(a) Av. Domingos S. Miranda, nº 715 - Lot. J. dos Ipês - Alto da Alegria, Barbalha/CE, no horário de 08:00 às 14:00 horas ou pelo telefone (88) 3532-2459.

Barbalha/CE, 19 de fevereiro de 2020.

RAIMUNDO EMANOEL BASTOS DE CALDAS NEVES

Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:

Carlos Renato de Luna Alencar
Código Identificador:DC02CFD1

**SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA**

PORTARIA Nº. 170201/2020 BARBALHA-CE 17 DE FEVEREIRO DE 2020.

Pollyanna Callou de Moraes Dantas, Secretária de Saúde do Município de Barbalha, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Decreto Municipal nº 035/2018.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 02(duas) diárias ao servidor **ANTONIO JUCIER PINHEIRO**, inscrito no cadastro de pessoa física sob o nº.034.620.938-27, para viajar a cidade de Fortaleza-CE, no período de 18/02/2020 a 19/02/2020 no valor de R\$ 170,00 (cento e setenta reais) cada, totalizando R\$ 340,00 (trezentos e quarenta reais); com o objetivo de receber os créditos de medicamentos da PPI junto a Coordenadoria de Assistência Farmaceutica-COASF.

Art.2º – AUTORIZAR a Secretária Municipal de Finanças a efetuar o pagamento de que trata o item I da presente portaria.

Art.3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Secretaria de Saúde do município de Barbalha /CE, 17 de Fevereiro de 2020.

POLLYANNA CALLOU DE MORAIS DANTAS

Secretária de Saúde

Publicado por:

Carlos Renato de Luna Alencar
Código Identificador:0ACF3D16

**ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO SANTO**

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
LEI MUNICIPAL Nº 1043/2019**

LEI MUNICIPAL Nº 1043/2019 De 13 de Junho de 2019

Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2020 e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE BREJO SANTO (CE) no uso de suas atribuições legais,
FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE BREJO SANTO, Estado do Ceará, aprovou o Projeto de Lei de autoria do Executivo Municipal e eu sanciono a seguinte

CAPÍTULO I

